



Prefeitura Municipal de Miguelópolis  
MIGUELÓPOLIS — S.P.

Fls. Nº. =043=



=LEI Nº 2.184 de 23.09.1.994=

Prefeito Municipal

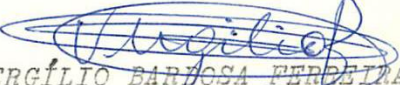
REVOGA OS INCISOS II E III DO ARTIGO 10, DA LEI Nº 2.123, DE 14.07.93,  
ALTERADOS PELA LEI Nº 2.147, de 29.10.1.993.

VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso V, do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de Abril de 1.990, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Ficam revogados os incisos II e III do artigo 10 da Lei nº 2.123, de 14.07.1.993, alterados pela Lei nº 2.147, de 29.10.1.993.


Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 23 de Setembro de 1.994.

  
VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da Lei.

Miguelópolis, data supra.

  
Silveira Lucila Borges Soares  
Aux. Administrativo